



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.734, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Executivo nº044/2010, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

CRIA NO MUNICÍPIO DE LAVRAS, O COMPLEXO EDUCACIONAL "JEOVÁ MEDEIROS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL
 DE LAVRAS MG
PROTOCOLADO

EM 25 JAN. 2011

Nº 043/11
 ASSINATURA

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Lavras, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Complexo Educacional "Jeová Medeiros", a ser edificado na Avenida Anísio Haddad, no Jardim Vila Rica.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 01 de dezembro de 2.010.

Jussara Menicucci de Oliveira
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a Lei nº 3.734, de 01 de dezembro de 2010 foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.
 Lavras, 03 de dezembro de 2010
Antônio Carlos B. Macedo Jr.
 Secretaria Municipal de Comunicação

